

## PORTARIA N° 265/2017 – ANEXO XI

### MANUAL PARA PREENCHIMENTO DE GUIA DE TRÂNSITO ANIMAL (GTA) DE ANIMAIS SILVESTRES E AVES SEM FINALIDADE DE PRODUÇÃO DE CARNE, OVOS E MATERIAL GENÉTICO

DATA DE ATUALIZAÇÃO: 11/07/2025

ALTERAÇÕES A PARTIR DA ÚLTIMA VERSÃO: item 7

Animais silvestres ou domésticos dos seguintes grupos deverão seguir as orientações descritas nos seguintes manuais vigentes:

- ✓ Aves de Produção (Manual GTA Aves de Produção); Aves Silvestres com finalidade de produção (Manual GTA Aves de Produção); Peixes, Anfíbios, Moluscos, Crustáceos e demais invertebrados aquáticos (Manual GTA Animais Aquáticos); Répteis aquáticos com finalidade de produção (Manual GTA Animais Aquáticos); Búfalo doméstico (Manual GTA Bovinos e Búfalos); Equídeos (Manual GTA Equídeos); Bicho da Seda, abelhas e demais invertebrados (Manual GTA Abelhas e outros invertebrados – Mapa).

FINALIDADE	CÓDIGOS DAS EXIGÊNCIAS
1.1) Todas as finalidades para trânsito intra ou interestadual	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11

#### Observações:

\* Pesca Exploratória/Extrativista: Atividade desenvolvida por pescadores profissionais em águas fluviais ou marinhas. Neste caso o produto da pesca não é cultivado e sim extraído da natureza.

\*\* Aquicultura/Estabelecimento de Criação: Estabelecimentos particulares que criam animais aquáticos com interesse comercial.

As exigências sanitárias encontram-se codificadas na tabela abaixo:

CÓD.	EXIGÊNCIAS SANITÁRIAS	LEGISLAÇÃO
01	<b>Documento</b> Emissão da Guia de Trânsito Animal – GTA conforme modelo vigente aprovado pelo MAPA.  As explorações pecuárias, estabelecimentos e eventos agropecuários, devem estar cadastradas junto ao serviço oficial de origem e destino.	IN Mapa 09/2021; Decreto Estadual 12.029/2014, art. 14.  Portaria Adapar 265/2017, anexo I, art. 1º.
02	<b>Atestado Sanitário</b> Atestado sanitário emitido por médico veterinário com inscrição no CRMV da UF de procedência do animal deverá acompanhar a GTA durante todo o percurso. O modelo padrão encontra-se disponível no Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal para Animais Silvestres do Ministério da Agricultura, disponível em: <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/transito-animal/transito-nacional">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/saude-animal-e-vegetal/saude-animal/transito-animal/transito-nacional</a>	Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal para Animais Silvestres – Versão 11.0 – Mapa.

03	<p><b>Febre Aftosa</b></p> <p><b>I. Rondônia:</b></p> <p>a) a exploração pecuária de destino deve estar cadastrada na base de dados informatizada da Agência IDARON. A verificação da existência de cadastro de exploração pecuária em Rondônia, poderá ser consultado no site da IDARON no seguinte endereço: <a href="http://www.idaron.ro.gov.br/index.php/consulta-depropriedade/">www.idaron.ro.gov.br/index.php/consulta-depropriedade/</a>;</p> <p>b) a carga deve ser lacrada pelo Serviço Veterinário Oficial de origem;</p> <p>c) a carga, obrigatoriamente, deverá ingressar no estado de Rondônia por um PFSTA de ingresso.</p> <p><b>II. Demais estados:</b> Sem exigências adicionais em relação a febre aftosa.</p>	IN Mapa 48/2020; Portaria IDARON nº 428/2021.
04	<p><b>Eventos Agropecuários</b></p> <p>Para aves da Ordem Passeriforme, a emissão de GTA deve ser realizada por médico veterinário oficial ou médico veterinário habilitado e deve ser acompanhada de laudo de inspeção sanitária emitido por medicoveterinário, sem prejuízo das demais exigências legais (IN 10 de 11/04/2013).</p> <p>Na GTA de egresso, no campo 17, deverão ser registradas as GTAs (UF/Série/Nº), com o nome do município de emissão, que acompanharam os animais para participação no evento.</p>	IN Mapa 10/2013; Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal para Animais Silvestres – Versão 11.0 – Mapa.
05	<p><b>Vacinações</b></p> <p>A vacinação antirrábica inativada de cultivo celular é exigida para os ferrets (<i>Mustela putorius furo</i>), mustelídeos silvestres de fauna exótica normalmente utilizados como animais de companhia.</p> <p>O comprovante de vacinação assinado por médico veterinário com inscrição no CRMV da UF de procedência dos animais deve acompanhar a GTA.</p>	Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal para Animais Silvestres – Versão 11.0 – Mapa.
06	<p><b>GTA para Diferentes Espécies</b></p> <p>Deverá ser emitida uma GTA por espécie, exceto para aves silvestres, animais de laboratório da ordem Lagomorpha e Rodentia (desde que pertencentes no mesmo grupo epidemiológico em relação a febre aftosa – Ver Manual Mapa).</p>	Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal para Animais Silvestres – Versão 11.0 – Mapa.
07	<p>Para o transporte de animais vivos da fauna nativa ou exótica dentro do Estado do Paraná, ou para outros Estados da Federação, o interessado deverá:</p> <p><b>Consultar o Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal para Animais Silvestres – Mapa.</b> As espécies em <i>negrito</i> são consideradas domésticas pela portaria nº 93 de 7 de julho de 1998 do IBAMA e, portanto, não necessitam de Autorização de Transporte deste órgão.</p> <p><a href="https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Sa%C3%BAde-Animal/GTA-Animais-Silvestres">https://wikisda.agricultura.gov.br/pt-br/Sa%C3%BAde-Animal/GTA-Animais-Silvestres</a></p> <p>Fica proibido o trânsito de aves portadoras de anilhas de alumínio.</p>	Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal para Animais Silvestres – Versão 11.0 – Mapa

08	<p><b>Aves Ornamentais</b></p> <p>É obrigatória a <b>Certidão de Registro</b> de granjas, núcleos ou incubatórios destinados a produção e comercialização de ovos férteis ou aves vivas com finalidade <b>ornamental</b>, aplicáveis às: <b>galinhas</b> (galo índio, galo índio gigante, etc), <b>codornas, perus, patos, marrecos, gansos, faisões e galinhas d'angola</b>.</p> <p>Independente da finalidade, não é permitida a emissão de GTAs a partir de estabelecimentos não registrados.</p> <p>Informar o número da Certidão de Registro na GTA.</p>	IN Mapa 56/2007.
09	<p><b>Campo Observações</b></p> <p><b>Descrição da Espécie</b> É obrigatório a descrição no campo destinado a observações do nome comum e nome científico da espécie transportada.</p> <p><b>Atribuição de responsabilidade ambiental, fiscal e tributária</b> Escrever no campo destinado a observações da GTA: "A emissão da GTA não isenta o administrado, seja ele o interessado, o solicitante, o proprietário ou o transportador, de ter ciência e de cumprir com as demais exigências legais de natureza AMBIENTAL, FISCAL ou TRIBUTÁRIA. O administrado, portanto, responsabilizar-se-á por quaisquer irregularidades e arcará com as eventuais penalidades aplicadas pelos correspondentes Órgãos fiscalizadores".</p> <p><b>Número do atestado sanitário que deverá acompanhar a GTA no trânsito.</b></p> <p><b>Nome, número de partida e laboratório da vacina para raiva, quando exigido.</b></p>	Manual de Preenchimento para Emissão de Guia de Trânsito Animal para Animais Silvestres – Versão 10.0 – Mapa.
10	<p><b>Atualização de Rebanho</b></p> <p>Com destino à aglomeração de animais: A partir de 1º de maio, é condicionada à atualização do rebanho da espécie a ser movimentada.</p> <p>A partir de 1º de junho, é condicionada à comprovação da atualização do rebanho de todas as espécies animais da exploração pecuária.</p>	Portaria Adapar 113/2021, art. 9º; art. 10.
11	<p><b>Procedimentos para mitigação de risco para introdução de influenza aviária de alta patogenicidade</b></p> <p>a) Fica suspensa, em todo território nacional, a realização de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves.</p> <p>b) A suspensão aplica-se a quaisquer espécies de aves de produção, ornamentais, passeriformes, aves silvestres ou exóticas em cativeiro e demais aves criadas para outras finalidades.</p> <p>c) Vigência dos itens A e B por tempo indeterminado, conforme Portaria 587/23/Mapa</p> <p>d) Ficam suspensos por tempo indeterminado, em todo território paranaense, a realização de exposições, torneios, feiras e demais eventos com aglomeração de aves. Parágrafo Único. A Adapar poderá autorizar a realização de eventos com a participação exclusivamente de passeriformes desde que cumprido as exigências constantes nesta portaria e dos demais órgãos competentes.</p>	<p>Portaria 572/2023 MAPA</p> <p>Portaria 587/2023 MAPA</p> <p>Portaria 138/2024 Adapar</p>

	<p>e) Fica suspenso por 180 (cento e oitenta) dias o trânsito de todas as espécies de aves com origem ou destino os municípios de Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.</p> <p>f) A suspensão acima foi prorrogado até dia 25/01/2025.</p> <p>g) <b>Destino para o estado de Santa Catarina:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• A participação de passeriformes e psitacíformes de outros estados em eventos em Santa Catarina e o regresso a Santa Catarina de aves movimentadas para fins de participação em eventos fora do Estado, deverão possuir protocolos adequados e em conformidade com as disposições estabelecidas nesta Portaria (Portaria SAR nº 16/2024, de 21/06/2024) e em orientações complementares.</li> </ul>	<p>Portaria 319/2023      Adapar</p> <p>Portaria 212/2024      Adapar</p> <p>Portaria SAR nº 16/2024, de 21/06/2024</p>
--	---	---